



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 81/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Título II. Dos Centros de Atenção Psicossocial. Capítulo I - Das Modalidades de Serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
4. O Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo, contido no processo Nº. 09366656/2018, que solicita a adequação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Icó homologado através da Resolução Nº 65/2013 da CIB, com exclusão o Ponto de Atenção CAPS I de Ipaumirim e inclusão do CAPS tipo I de Baixo, com abrangência ampliada à população dos municípios de Ipaumirim e Umari. Assim como sua implantação;
5. A Resolução Nº 06/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR de Icó, datada de 28 de fevereiro de 2019, que aprova a adequação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Icó com exclusão o Ponto de Atenção CAPS I de Ipaumirim e inclusão do CAPS tipo I de Baixo, com abrangência ampliada à população dos municípios de Ipaumirim e Umari. E sua implantação/credenciamento;
6. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Saúde Mental da SESA à proposta de alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Icó e sua implantação;

RESOLVE:

- Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 06/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR de Icó, que trata da aprovação da adequação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Icó com exclusão o Ponto de Atenção CAPS I de Ipaumirim e inclusão do CAPS tipo I de Baixo, com abrangência ampliada à população dos municípios de Ipaumirim e Umari, abaixo especificado:

6. Rede de Atenção Psicossocial de Icó:

SERVIÇO	MUNICÍPIO
CAPS I	Baixo (com abrangência ampliada à população dos municípios de Ipaumirim e Umari)

- Art. 2º. Homologar a implantação/credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Icó, junto ao Ministério da Saúde, a seguir:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Endereço	RAPS da Região de Saúde
Baixo	I	9842268	Rua Cel. Liberalino de Carvalho	Icó



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

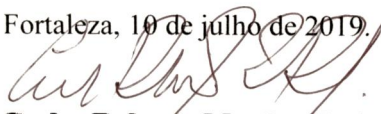
RESOLUÇÃO Nº 81/2019 – CIB/CE (Continuação)

Art. 3º. Aprovar os incentivos financeiros para implantação e de custeio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I de Baixo, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Icó, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificado:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Incentivo de Implantação (R\$)	Incentivo Mensal de Custeio (R\$)
Baixo	I	9842268	20.000,00	28.305,00

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS